



DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, FIXADO PARA A CLASSE INICIAL E NÍVEL MÍNIMO DE HABILITAÇÃO, AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PREVISTO NA LEI FEDERAL N. 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA LUCIMAR BARATA, Prefeita Municipal de Colares/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERADO a Lei Federal n. 11.738/2008 e a Portaria n. 67, de 4 de fevereiro de 2022-MEC, que homologa o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria da Educação Básica do MEC, e apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de **33,24% (trinta e três vírgula vinte quatro por cento)** ao vencimento básico do profissional do Magistério Público Municipal, com a finalidade de promover adequação ao piso salarial profissional nacional.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 08 de fevereiro de 2022.


MARIA LUCIMAR BARATA
PREFEITA MUNICIPAL DE COLARES